



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 1^a. SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO 4º ANO,
DA 8^a LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS,
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1980.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), com início às dezenove horas e trinta minutos (19:30 hs), na SALA DAS SESSÕES - PAÇO MUNICIPAL, reuni-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, sob a presidência do Vereador IRIO ALVES, a fim de promover a 1^a(primeira) sessão legislativa ordinária do Município de Cordeirópolis. Secretariada pelo Vereador MILTON ANTONIO VITTE - 1º. Secretário - procedeu o mesmo, a verificação de presença dos nove (9) Vereadores que compõem este Legislativo, constatando-se o comparecimento de todos, a saber: ABILIO BOTEON; ANTONIO CARLOS PAGOTO; GERALDO BERTANHA; IRIO ALVES; JOSÉ JORENTE; MILTON ANTONIO VITTE; NELSON ZANETTI; ORLANDO VITO; e, SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE. Em seguida, procedeu-se a leitura da Ata dos Trabalhos Legislativos da Sessão Anterior, através do Vereador 1º. Secretário, a qual, após colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, sem debates. Em seguida, o Senhor Presidente, suspendeu a Sessão Legislativa, para que, em observância ao que dispõe o Ato da Mesa nº. 01/80 - fossem iniciados os trabalhos visando a constituição dos Blocos Parlamentares, que na atual legislatura, deverão funcionar até que se proceda o registro de funcionamento dos partidos políticos, ora em formação. Encerrados os trabalhos, pelos Senhores Vereadores, apurou-se a constituição de dois (2) Blocos Parlamentares, denominados "MUNICIPALISTA" (integrado por Vereadores da extinta Arena) e "INDEPENDENTE" (integrado por Vereadores do extinto MDB), obedecendo, assim, a seguinte composição: BLOCO MUNICIPALISTA: Vereadores Antonio Carlos Pagoto - Irio Alves - Milton Antonio Vitte - Nelson Zanetti - e - Sérgio Aparecido - Dalla Mulle; liderados pelo Vereador Milton Antonio Vitte. BLOCO INDEPENDENTE: Vereadores Abilio Boteon, Geraldo Bertanha, José - Jorente e Orlando Vito; liderados pelo Vereador José Jorente. - Ainda, conforme dispõe aquele diploma legal da Mesa da Câmara, fundamentado na Lei Federal nº. 6767, de 20/12/1979, os integrantes dos Blocos Parlamentares, ora constituídos, por sua liderança, encaminharam à Mesa da Câmara, por escrito, cópia da ata de sua constituição. Ato contínuo, instalou-se o horário destinado a leitura e discussão do EXPEDIENTE DO DIA, o qual, se constituiu do seguinte: Projeto de Lei nº.01/80-PMC- de 04 de fevereiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

---- continua ---

ro de 1980, que autoriza o Executivo Municipal, conceder subvenção às Entidades que especifica e dá outras providências."As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho da Mesa. -- Projeto de Lei nº.02/80^{PMC} - de 05 de fevereiro de 1979 - que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Promoção Social, visando a Remodelação do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho da Mesa. -- Projeto de Lei nº.03/80- PMC - de 05 de fevereiro de 1980 - que abre crédito especial para a construção de um hospital municipal, conforme específica e dá outras providências - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho da Mesa. -- Projeto de Lei Legislativo nº.01/80 - de 05 de fevereiro de 1980 que dispõe sobre a criação de cargo, de provimento em comissão, conforme específica e dá outras providências - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho da Mesa. - Nada mais a constar e não havendo Vereador que quisesse fazer uso da palavra para discutir sobre o expediente, o Senhor Presidente, suspendeu a presente Sessão Legislativa, para que fosse observado o Intervalo Regimental por quinze minutos, visando a preparação da ordem do dia. -- Esgotado o intervalo regimental, instalou-se o horário destinado a ORDEM DO DIA, o qual, constou do seguinte: Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº.01/80-PMC- de 04/02/80 - acompanhado de ambos os pareceres favoráveis das Comissões Técnicas desta Casa - e que autoriza o Executivo Municipal, conceder subvenção às Entidades que especifica e dá outras providências. Não havendo nenhum Vereador que quisesse discuti-lo, foi posto para deliberação, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. --- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/80 - PMC - de 05/02/80 - acompanhado dos pareceres favoráveis de ambas as Comissões Técnicas desta Casa - e que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Promoção Social, visando a Remodelação do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências. -- Não havendo Vereador que quisesse discuti-lo, foi posto para deliberação, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. --- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº.03/80-PMC-de 05/02/80 - acompanhado dos pareceres favoráveis de ambas as Comissões Técnicas desta Casa - e que abre cré